PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968
e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 964, de 26 de julho de 2011.

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para custear despesas com a APAE".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art.1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar o montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para custear despesas com o repasse financeiro para auxilio da APAE – Marilândia, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art.2º: Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação parcial de dotação oriunda do orçamento da Câmara Municipal de Marilândia, a disponibilizar ao Executivo Municipal.

Art.3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 26 de julho de 2011.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 26/07/2011.
Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM 26 / 07 / 2011
SERVIDOR
Kátia A. Luiz
Diretora Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM 26 / 07 / 2011
SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

REPASSE À APAE

R$ 1,00

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
110	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
242	**ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**		
0039	**AUXILIAR NAS ATIVIDADES DA APAE**		
2.069	**APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA APAE**		
3.3.3.50.43	Subvenções Sociais	00500	18.000,00